



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 96 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, lei que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico– SEMUSA do Município de Monte Negro, e dá outras providências, adequando o quadro de vagas para a realização de concurso público.

A presente emenda à Lei se faz necessária tendo em vista da crescente demanda tida pelas secretarias municipais, bem como em virtude de muitos servidores se aposentarem e pedidos de exoneração espontâneo, além do aumento da demanda de serviço. A adequação dos quantitativos dos cargos é necessária para atendimento da necessidade administrativa da contratação de servidores para as unidades de saúde.

Por derradeiro, informa-se que neste momento inexistem classificados aptos a convocação, aprovados pelo concurso 001/2019, bem como que o certame 01/2025 está em fase final, em breve ocorrendo a sua homologação.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação, especialmente por tratar-se de matéria de extrema urgência e necessidade. Assim, pedimos vênias para que o presente projeto seja lido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

E, na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Monte Negro/RO, 24 de junho de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 96 , DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a lei municipal n º 943, de 02 de setembro de 2019, lei que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico- SEMUSA do Município de Monte Negro, e dá outras providências".

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 943, de 02 setembro de 2019, alterando a quantidade de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem passando a dispor de 50 (cinquenta vagas);

Parágrafo único. O Anexo I da lei Municipal 943/2019, relativo ao cargo citado no *caput* deste artigo, passa a vigorar com a redação disposta nos Anexos I, desta lei.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei Municipal 943/2019.

Atenciosamente,

Monte Negro/RO, 24 de junho de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGA HORÁRIA, CATEGORIA,
QUANTITATIVO E VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL MÉDIO

Nomenclatura	Carga Horária	Categoria Funcional	Quantidade	Escolaridade	Vencimento
Técnico em Enfermagem	40 horas	III	50	Nível Técnico + Registro	RS 1.458,89

Monte Negro/RO, 24 de junho de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9-*3 em 24/06/2025 09:23:31, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09H7.2923.2319.U83V.2551, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.478.A73** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 96/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2-*3, em 24/06/2025 - 09:00:33

Código de Autenticidade deste Documento: 0917.2A00.733R.385R.5884

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Informações do Documento

ID do Documento: **2A6.D38** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Juntado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74*. **2-*6 , em **27/06/2025 - 11:47:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 1111.5147.202X.102E.3164

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

